

DECRETO Nº 11860, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre retificação do Art. 1º do Decreto 10.700, de 19 de agosto de 2005, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27881/05,

DECRETA:

Art. 1º As descrições das Áreas de que trata o art. 1º do Decreto nº 10.700, de 19 de agosto de 2005, ficam retificadas na seguinte conformidade:

"Art. 1º...

ÁREA 3 – PRÉDIO Nº 229: Propriedade de Nélio José Ribeiro dos Santos, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o B.C. nº 1.6.032.106.001

Área de terreno onde inicia-se no ponto D, ponto este distante 41,78 metros do PI-1 ponto de intersecção situado na confluência da Avenida da Saudade com a Travessa do Belém e 30,11 metros do PI-2 ponto de intersecção situado na confluência da Avenida da Saudade com a Avenida Bandeirantes; daí segue do ponto D com rumo de SE 68°21'59", distância de 40,0737 metros e ângulo interno de 79°39'37" até o ponto C, confrontando com o prédio nº 223, de propriedade de Nélio José Ribeiro dos Santos; daí deflete à direita e segue com rumo de SW 17°35'20", distância de 5,857 metros e ângulo interno de 85°57'19" até o ponto F, confrontando com o prédio nº 224 da Rua do Belém; daí segue com rumo de NW 66°24'10", distância de 41,3192 m e ângulo interno de 83°59'30" até o ponto E, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí segue com rumo NE 32°01'26", distância de 4,50 m e ângulo interno de 81°34'24" até o ponto D inicial, confrontando com a Avenida da Saudade, perfazendo no perímetro acima uma distância de 91,7512 metros e uma área de 209,0367 m².

ÁREA 4 – PRÉDIO Nº 223: Propriedade de Nélio José Ribeiro dos Santos, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o B.C. nº 1.6.032.107.001

Área de terreno onde inicia-se no ponto A, ponto este distante 37,28 metros do PI-1 ponto de intersecção situado na confluência da Avenida da Saudade com a Travessa do Belém e 34,61 metros do PI-2 ponto de intersecção situado na confluência da Avenida da Saudade com a Avenida Bandeirantes; daí segue do ponto A com rumo de SE 70°27'21", distância de 38,871 metros e ângulo interno de 102°28'47" até o ponto B, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com rumo de

SW 17°35'20", distância de 5,857 metros e ângulo interno de 91°57'19" até o ponto C, confrontando com o prédio n° 224 da Rua do Belém; daí segue com rumo de NW 68°21'59", distância de 40,070 metros e ângulo interno de 83°59'30" até o ponto D, confrontando com o prédio n° 229, de propriedade de Nélio José Ribeiro dos Santos; daí segue com rumo NE 32°01'26", distância de 4,50 metros e ângulo interno de 79°36'35" até o ponto A inicial, confrontando com a Avenida da Saudade, perfazendo no perímetro acima uma distância de 89,298 metros e uma área de 202,4413m²."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 2534.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de fevereiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugenio Monteclaro Cesar Junior
Diretor do Departamento de Planejamento
e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa